



Recebido em 25,09,20
Horário 9:00h
Joana D'Arcy Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 039/2020
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2020 - Lei n.º 5.277 de 17 de dezembro de 2019:

- 02.07.15.451.1501. 1.259 449051 – 727 – Obras e Instalações no valor de R\$ 2.325,91 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por anulação da seguinte dotação orçamentária.

- 02.07.15.451.1501. 2.241 339039 – 359 –DR 200 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.325,91 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de setembro de 2020.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat

Sec. Mun. de Obras e Desenv. Urbano



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 039/2020

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 2.325,91 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Tendo em vista o Convênio n.º 890530/2019/MDR/, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor de Infraestrutura.

Tendo em vista ainda que o valor de repasse de R\$ 955.000,00 (novecentos cinquenta e cinco mil reais) já foi empenhado pela união conforme nota de empenho n.º 2019NE803321.

Tendo em vista ainda, que após análise do Setor de Engenharia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitado reajuste no valor de contrapartida por parte do Município para atender as demandas do referido convênio.

Sendo assim, a alteração da Lei de orçamentária ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para realização de obra de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em ruas do Município.

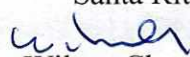
Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

Solicitação da CEF do reajuste da contrapartida

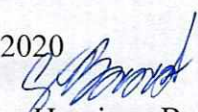
Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 22 de setembro de 2020


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat

Sec. Mun. Obras de Desenv. Urbano